



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 032/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.032.742,09 (Um milhão, trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**03.001. Departamento Municipal De Educação**

**12.782.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

(120) 3.3.90.39.00.00.00	31043	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10.874,51
(120) 3.3.90.39.00.00.00	3128	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.762,22

**12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

(127) 3.1.90.11.00.00.00	3101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 427.210,94
(127) 3.1.90.11.00.00.00	31038	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 12.151,31
(131) 3.1.91.13.00.00.00	3104	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 183.234,85
(137) 3.3.90.39.00.00.00	3104	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 200.000,00
(138) 3.3.90.40.00.00.00	3104	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 20.000,00
(144) 4.4.90.52.00.00.00	31039	Equipamentos e material permanente	R\$ 190,67

**12.367.0042.2.115.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Especial**

(122) 3.1.50.43.00.00.00	3102	Subvenções sociais	R\$ 28.328,44
(125) 3.3.50.43.00.00.00	3102	Subvenções sociais	R\$ 29.302,70

**12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

(107) 3.1.90.46.00.00.00	3102	Auxílio alimentação	R\$ 39.828,27
(110) 3.3.90.30.00.00.00	31041	Material de consumo	R\$ 271,93

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.002. Departamento Municipal De Saúde**

**10.305.0075.2.128.000 Divisão de Farmácia, Epidemiologia e Atenção Primária**

(245) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 10.228,42
--------------------------	------	---------------------	---------------

**10.301.0075. 2.134 Fundo Municipal de Saúde**

(290) 3.3.90.30.00.00.00	3303	Material de consumo	R\$ 40.597,83
(295) 3.3.90.91.00.00.00	3303	Sentenças judiciais	R\$ 17.760,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de Superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Fonte 303 – Saúde 15% R\$ 58.357,83; Fonte 494 – Bloco Custeio Saúde R\$ 10.228,42; Fonte 1041 – PDDE R\$ 271,93; Fonte 102 – Fundeb 30% R\$ 97.459,41; Fonte 1038 – FUNDEB VAAT R\$ 12.151,31; Fonte 1039 – FUNDEB VAAT 30% R\$ 190,67; Fonte 101 – FUNDEB 70% R\$ 427.210,94; Fonte 128 – PNATE Estadual R\$ 12.762,22; Fonte 1043 – PNATE Federal R\$ 10.874,51; Fonte 104 – Educação 25% R\$ 403.234,85.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de março 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal